

**DESPACHO N.º 5/2012**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 77º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, faz-se público o resultado da aplicação do SIADAP aos trabalhadores e dirigentes dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa (SASNOVA) relativamente ao ano de 2011.

1. O número de trabalhadores e dirigentes efetivamente avaliados relativamente ao desempenho de 2011 constam do quadro seguinte:

|                      | <b>Técnico Superior</b> | <b>Assistente técnico</b> | <b>Assistente Operacional</b> | <b>TOTAL</b> |
|----------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------|
| <b>Trabalhadores</b> | 14                      | 13                        | 58                            | <b>85</b>    |
| <b>Dirigentes</b>    |                         |                           |                               | <b>2</b>     |

2. No âmbito da aplicação do SIADAP3 aos trabalhadores dos SASNOVA, foram cumpridas as percentagens máximas de desempenho previstas no artigo 75º da Lei, tendo, a Comissão de Avaliação (CA), constituída nos termos do n.º 4 do artigo 58º, validado nos termos legais as menções qualitativas, atribuídas por carreira, conforme consta do quadro seguinte:

|                  | <b>Técnico Superior</b> | <b>Assistente Técnico</b> | <b>Assistente Operacional</b> | <b>TOTAL</b> |
|------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------|
| <b>Relevante</b> | 7                       | 3                         | 12                            | <b>22</b>    |
| <b>Excelente</b> | 0                       | 0                         | 0                             | <b>0</b>     |

3. No âmbito da aplicação do SIADAP 2 aos dirigentes dos SASNOVA, foram cumpridas as percentagens máximas de diferenciação do desempenho a que se refere o n.º 5 do artigo 37º, tendo a Comissão de Avaliação (CA), constituída nos termos do n.º 7 do artigo 58º, validado, nos termos legais, as seguintes menções qualitativas:

|                  | <b>Dirigente Intermédio de 1º Grau</b> | <b>Dirigente intermédio de 2º grau</b> | <b>Total</b> |
|------------------|--|--|--------------|
| <b>Relevante</b> | 1                                      | 0                                      | 1            |
| <b>Excelente</b> | 0                                      | 0                                      | 0            |

4. No âmbito do artigo 42º da referida Lei, não foi solicitada a avaliação de desempenho por ponderação curricular.
5. Nenhum avaliado suscitou a apreciação da sua proposta de avaliação pela Comissão Paritária, a qual se encontra legalmente constituída.
6. Foram apresentadas 2 reclamações das avaliações homologadas.

SASNOVA, 31 de Maio de 2012

A Administradora dos SASNOVA



M. Teresa Lemos